

Lei Municipal nº 1.834, de 21 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Que a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a **R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**, aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem até 01 (um) salário mínimo por mês.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, podendo os demais reajustes serem incorporados mediante decreto expedido pelo Prefeito Constitucional, de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo aplicado pelo Governo Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de Janeiro de 2022.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

